LEI Nº 301 DE 1º FEVEREIRO DE 1996.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FLAVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal autorizou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato de Locação de um imóvel de propriedade do Sr.EURIPEDES SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 458.739.781-20 e do RG nº 288.925 SSP-MT, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

Parágrafo Único- A locação do que trata o presente artigo objetiva atender a necessidade, para a instalação e o funcionamento de uma Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º- O disposto neste artigo decorre da insuficiência de prédios destinados ao funcionamento da Prefeitura Municipal e seus diversos órgãos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as expensas exclusivas das seguintes dotações orçamentárias constantes no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1996.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.9.0 - Outros Serviços e encargos

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-Mt., 01 de fevereiro de 1996

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 13/03/96

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal